



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE O NÃO OFERECIMENTO DE AULAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA OU POR ATIVIDADES REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 109ª Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O não oferecimento de aulas de graduação e de pós-graduação a distância ou por atividades remotas durante o período de suspensão das atividades presenciais, devido à pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Atividades extracurriculares não obrigatórias poderão ser ofertadas a distância ou por acesso remoto, utilizando tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2020.

Maria Cristina de Assis
Presidente
ID 2565482-9